



DELIBERAÇÃO Nº 134 – 01/10/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria MS/GM nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema único de Saúde;
- Portaria MS/GM nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria MS/GM nº 1.473 de 18 de julho de 2013, que define as diretrizes para a implantação do SAMU 192 e Central de Regulação, componentes da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017;
- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017;
- Necessidade de atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Paraná, devido a demandas originadas pelos gestores de novos pleitos referentes à ampliação da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Leste, a ser apresentado ao Ministério da Saúde para fins de deferimento do incentivo de custeio de habilitação e qualificação da Rede;
- Deliberação CIR/2ª RS nº 13/2019, que aprova a ampliação de leitos SUS bem como a atualização do Plano de Ação Macrorregional de Urgência e Emergência Leste;
- Deliberação CIR/3ª RS nº 06/2019, que aprova a habilitação/implantação de UPA 24h;

Aprova “Ad Referendum” a atualização do PLANO DE AÇÃO MACRORREGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LESTE.

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB/PR